Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 4/2017

ALTERA O ARTIGO 10º DA RESOLUÇÃO N.º 07/2007, QUE "CRIA A INTERNET POPULAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA, E ESTABELECE NORMAS PARA SUA UTILIZAÇÃO".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. O artigo 10º da Resolução n.º 07/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º "O tempo de acesso não ultrapassará o limite de uma hora por usuário em cada sessão."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 14 de Março de 2017, 134º da Emancipação Político Administrativo do Município.

Zacarias Abrão Piva
Presidente

Zilda Maria da Silva
Vice-Presidente

Eduardo Benedito Ottoni Filho
Secretário